

EDITAL N.º 03 /2012

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO, TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOS TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ANUAL – CUSTOS GERAIS

Célia de Fátima da Assunção Correia, Chefe da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo:

Faz público, no uso da competência delegada e para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 21/12/2011 e aprovação pela Assembleia Municipal de Lagos, na sessão ordinária de dezembro de 2011, realizada em 28/12/2011, a Taxa Municipal de Urbanização será atualizada, de acordo com a taxa de inflação, a partir de 01/01/2012, de acordo com o presente edital.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 02 de janeiro de 2011.

A Chefe da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo,



Dr.ª Célia de Fátima de Assunção Correia.

Taxa Municipal de Urbanização – Valor Unitário Por Zona

Zonas	2011	2012
	(€/ m ² abc)*	(€/ m ² abc)*
1) - Área de Estudo do Plano de Urbanização da Luz		
a) Habitação unifamiliar	16,71	17,26
b) Habitação colectiva	14,20	14,67
c) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	835,28	862,85
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	1.252,14	1.293,46
2) - Área de Estudo do Plano de Pormenor do Chinicato e Plano de Urbanização de Odiáxere		
a) Habitação unifamiliar	11,34	11,71
b) Habitação colectiva	11,34	11,71
c) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	763,81	789,02
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	1.018,44	1.052,04
3) - Área de Estudo do Plano de Urbanização da Meia Praia		
a) Habitação unifamiliar	17,70	18,29
b) Habitação colectiva	20,83	21,52
c) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	2.069,39	2.137,68
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	2.069,39	2.137,68
4) - Área de Estudo do Plano de Urbanização de Lagos		
a) Habitação unifamiliar	20,01	20,67
b) Habitação colectiva	15,01	15,51
c) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	800,45	826,86
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	800,45	826,86
5) - Centro Histórico		
a) Habitação unifamiliar	9,84	10,17
b) Habitação colectiva	7,38	7,62
c) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	800,45	826,86
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	800,45	826,86

6) - Em Áreas Urbanas (Barão, Almádena, Bensafrim, Portelas, Sargaçal, Espiche, Burgau)	2011	2012
a) Habitação unifamiliar	10,19	10,52
b) Habitação colectiva	10,19	10,52
c) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	509,20	526,01
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	1.018,44	1.052,04
7) - Outras Zonas do Município (excepto aglomerados rurais)		
a) Habitação até 200 m ² de área coberta	16,98	17,54
b) Habitação de 200 m ² até 350 m ² de área coberta	33,94	35,06
c) Habitação > a 350 m ² de área coberta	50,92	52,60
d) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	1.273,02	1.315,03
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	1.697,63	1.753,66
8) - Aglomerados Rurais (Colégio, Cotifo, Monte Judeu e Pincho)		
a) Habitação unifamiliar	9,84	10,17
b) Habitação colectiva	7,38	7,62
c) Estabelecimentos hoteleiros		
- quartos ou fracção	393,86	406,86
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	787,75	813,74
9) - Indústrias e Serviços		
a) Em áreas industriais e serviços: - 25% da Taxa devida na zona para habitação colectiva		
b) Outras zonas - fracção ou estabelecimento	84,86	87,66
10) - Estabelecimentos Comerciais, Similares, Escritórios		
a) 50% da Taxa devida na zona para habitação colectiva		

* Excepto nos empreendimentos turísticos, cuja taxa é calculada nos termos do n.º 5 do artigo 131.º do presente Regulamento.